

1. OBJETIVO

Orientar sobre o uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual a ser utilizado para cada procedimento de campo realizado pelos servidores da SUCEN.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se aos servidores que realizam procedimento de campo.

3. REFERÊNCIAS

- Norma Regulamentadora nº 6 (NR 6). Equipamento de Proteção Individual – EPI. Ministério do Trabalho e Emprego.
- Norma Regulamentadora 1 - NR 1. Disposições Gerais. Ministério do Trabalho e Emprego.
- Instrução Normativa 01 - IN 01 – Procedimentos de segurança na atividade de Nebulização com Equipamento Portátil.
- Instrução Normativa 02 - IN 02 – Procedimentos de segurança na atividade de borrifação.

4. DEFINIÇÕES/SIGLAS

- **EPI - Equipamento de Proteção Individual:** todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a sua saúde no trabalho;
- **IN - Instrução Normativa:** É um documento de organização e ordenamento administrativo interno destinado a estabelecer diretrizes, normatizar métodos e procedimentos, bem como regulamentar matéria específica anteriormente disciplinada, a fim de orientar os dirigentes e servidores no desempenho de suas atribuições;
- **Nebulização:** consiste na técnica de aplicação de inseticida com equipamento portátil produzindo gotas.
- **Borrifação:** aplicação de inseticida de ação residual intra e peridomiciliar, realizada com pulverizador de compressão prévia para controle de vetores (leishmaniose visceral - LV, leishmaniose tegumentar americana – LTA, malária e Chagas);
- **SUCEN:** Superintendência de Controle de Endemias;
- **DCV:** Diretoria de Combate a Vetores;
- **SACOP:** Seção de Avaliação e Controle Operacional da Diretoria de Combate a Vetores;
- **SOC:** Seção de Operação de Campo do Serviço Regional;
- **SESMT** - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho;
- **CIPA** - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
- **PCMSO** - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.

5 ATIVIDADES E RESPONSÁVEIS

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Elaboração de procedimentos operacionais da atividade.	Técnicos da DCV e DOT
Elaboração de procedimentos de segurança da atividade.	Técnicos do SESMT
Realização de capacitação dos funcionários para o uso dos EPI.	Técnicos do SESMT, SACOP/DCV e/ou SR
Verificação do uso do equipamento de proteção individual - EPI em campo.	Chefia imediata
Utilização dos EPIs exigidos para a atividade.	Todos os funcionários que executam a atividade no campo
Acompanhamento da execução operacional da atividade.	Chefia imediata
Supervisão das medidas de segurança da atividade.	Chefia imediata, representante da CIPA e SESMT
Revisão de normas de segurança desta instrução.	Técnicos da SACOP/DCV e SESMT
Aprovação de normas desta instrução.	SUCEN

6. Ações

Para a realização de cada procedimento informado no quadro anexo, deverá ser utilizado o EPI descrito para o mesmo. O servidor não deverá realizar a atividade sem a utilização dos equipamentos. A verificação da utilização será comprovada e supervisionada pelo superior imediato através da ficha existente na Instrução Normativa nº 08 – Procedimentos de verificação de uso do EPI.

Elaboração	Assessoria	Aprovação
DCV/SACOP	SESMT	Superintendência

IN-07

Equipamentos de Proteção individual utilizados
para realização de atividades com praguicidas

Revisão: 06/07/2020

Item	Procedimento	Agentes físicos, químicos e biológicos	chapéu/boné*	óculos ampla visão	Máscara semifacial c/filtro combinado	Máscara facial c/ filtro combinado	Protetor auricular plug /concha	Vestimenta de proteção a agentes químicos	luva nitrílica fina	luva nitrílica	luva de raspa	avental impermeável frontal	botina de segurança	bota impermeável (PVC)
1	Carregar, descarregar e armazenar praguicida	Todos agentes químicos		X	X	X		X			X	X	X	
2	Fracionamento e distribuição de mistura	Cielo, e Alfacipermetrina		X	X	X		X		X		X		X
3	Preparação da mistura	Cielo, fludora, e Alfacipermetrina		X	X	X		X		X		X		X
4	Pesagem de carga larvicida	Piriproxifen							X			X	X	
5	Tratamento focal - Aedes	Piriproxifen	X					X					X	
6	Borrifação	Alfacipermetrina ou Fludora		X	X	X		X		X		X		X
7	Nebulização, equipamento portátil - UBV	Cielo e ruído da máquina				X	X	X		X				X
8	Preparador do imóvel												X	
9	Facilitador da nebulização	Cielo		X	X		X	X					X	X
10	Gotejamento - simulídeos	Bti						X						X
11	Aplicação de moluscocida em foco de caramujos	Niclosamida PM e ruído da máquina		X	X		X	X		X				X
12	Nebulização com equipamento acoplado a viatura	Cielo e ruído da máquina		X	X		X	X		X			X	X
13	Limpeza do atomizador e pulverizador	Todos agentes químicos					X		X			X		X
14	Manutenção de atomizador	cielo e ruído da máquina		X			X			X		X	X	
15	Manutenção de pulverizador de Compressão Prévia	Alfacipermetrina e Fludora		X					X			X	X	

IN-07**Equipamentos de Proteção individual utilizados
para realização de atividades com praguicidas**

Revisão: 06/07/2020

16	Transporte de produtos perigosos (campo)	Todos agentes químicos		X	X					X		X	X	
17	Descarte de resíduos de campo	Todos agentes químicos		X	X	X		X		X		X		X
18	Higienização de EPIs	Todos agentes químicos						X		X		X		X
19	Responsável pela supervisão	Todos agentes químicos		X	X	X	X	X		X			X	
20	Responsável pelo fornecimento de material para borrifação	Todos agentes químicos		X	X			X		X			X	
21	Responsável pelo abastecimento	Cielo e ruído da maquina		X	X			X		X			X	X
22	Condutor da viatura	Cielo e ruído da maquina		X	X		X	X					X	
23	Perifocal	Fludora		X	X	x	X	X					X	

* Segundo o Ministério do Trabalho, o Boné ou Capuz não são considerados como EPI, porém como utilizamos para proteção solar, estão colocados nessa planilha

Recomenda-se proceder a higiene pessoal pós a realização de atividade com manipulação de praguicidas, lavando as mãos com água fria abundante e sabão neutro. Para aqueles que realizaram atividade de aplicação de praguicidas requer o banho completo do corpo com água fria abundante e sabonete neutro.